SUBSTITUTIVO Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 160/2022

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DE EMENDAS INDICADAS AO PODER EXECUTIVO POR VEREADORES DA CÂMARA DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo publicará no portal da transparência do município, com atualização bimestral, uma síntese com informações referentes às emendas parlamentares executadas, de autoria dos vereadores da Câmara de Parauapebas.

Parágrafo único. A síntese prevista no *caput* deverá conter:

I — autor da emenda;

II — programa e ação orçamentária;

III — data da liberação e pagamento;

IV — modalidade de licitação, se houver; e

V — pessoa física ou jurídica beneficiada.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 25 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A emenda parlamentar é o instrumento que o Poder Legislativo possui para participar da elaboração do orçamento anual. Por meio dela, os parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando melhorar a alocação dos recursos públicos em programas e projetos voltados a serviços essenciais conforme sugestões trazidas por populares. É a oportunidade que o vereador tem de acrescentar novas programações orçamentárias a fim de atender às demandas das comunidades que ele representa.

Em Parauapebas, foram previstos 3% do orçamento deste ano — o correspondente a R$ 75 milhões 450 mil — para atender a remanejamento do Poder Legislativo por meio de emendas, obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Mas como, de fato, nossas emendas têm sido tratadas? Muitos cidadãos atentos ao orçamento municipal e sabedores da importância das emendas me fazem esse e outros questionamentos, sugerindo a necessidade de dar publicidade à execução financeira de nossas emendas.

Neste sentido, à semelhança do que já existe no âmbito federal, **o presente Projeto de Lei busca criar mecanismo de transparência na execução de emendas indicadas por este Legislativo ao Poder Executivo** a partir da divulgação de uma síntese bimestral contendo dados mínimos que permitam à sociedade e aos próprios vereadores acompanhar a execução das despesas orçamentárias originárias de emendas emanadas deste Parlamento e incorporadas à Lei Orçamentária Anual (LOA). Além da transparência, a medida vai conferir maior efetividade de controle da execução orçamentária.

Vale ressaltar que a transparência nos gastos públicos não é mais questão de escolha, é condição prioritária para o exercício pleno da cidadania. Os cidadãos pagam alta carga de tributos e é seu direito avaliar a qualidade das despesas com serviços sociais básicos. Para tanto, devem ter acesso a informações detalhadas sobre o quanto é gasto pela gestão local.

Pelo exposto, e diante da importância desta matéria, que alcança nossos quase 300 mil habitantes e diz respeito a um volume de recursos da ordem de R$ 75 milhões em emendas cuja execução financeira fica a cargo do Executivo, peço apoio aos nobres colegas desta Casa de Leis para que me auxiliem na aprovação desta proposição, que tem o potencial de falar por nós, vereadores, quanto à prestação de contas dos gastos públicos.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)